IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022 www.santafedosul.sp.gov.br Ano II | Edição nº 151

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

REFERÊNCIA: "Visa-se a aquisição de Ração para atender demanda do Centro de Controle de Zoonoses, no Município, para entrega parcelada, conforme Anexo I, por tempo determinado."

Processada a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL** dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, **ADJUDICO** o objeto licitadoà empresa:

- ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA., CNPJ (MF) nº 42.072.881/0001-04 para todos os itens do Anexo I.

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Santa Fé do Sul - SP, 29 de agosto de 2022.

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

REFERÊNCIA: "Visa-se a aquisição de Ração para atender demanda do Centro de Controle de Zoonoses, no Município, para entrega parcelada, conforme Anexo I, por tempo determinado."

D E S P A C H O

Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

- ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA., CNPJ (MF) nº 42.072.881/0001-04 para todos os itens do Anexo I.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Fé do Sul - SP, 29 de agosto de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1800/2022

Espécie: Termo de Apostilamento n. 15/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP** E A EMPRESA **LENÇOL ÁGUA VIVA COMERCIO DE BOMBAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.146/0001-10, IE nº 396.025.067.113

Objeto: Alteração do descritivo/itens dos serviços constantes na planilha orçamentária consoante solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, atendendo a solicitação da contratada, através do Ofício - SEOSP 160/2022 datado em 22 de agosto de 2022, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Vigência: a partir da data de assinatura do termo de apostilamento, vigendo concomitantemente com o contrato original.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, em 26 de julho de 2022.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.
CONTRATANTE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: BENTO AUTAIL DATORE – ME

ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

OBJETO: Visa-se o Aditamento do Contrato nº 137/2021 na ordem de aumento quantitativo em 3,00% o item Gás Liquefeito de Petróleo (GLP – 13 kg) e 12,00% o item Gás Liquefeito de Petróleo (GLP – 45 kg), fundamentado no art. 65, inciso II, "b", da Lei 8666/93 e alterações e na Cláusula Quarta do Instrumento Contratual.

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 16/2021 - Processo nº 3509/2021.

VALOR UNITÁRIO: Item 01(13 kg) – R$ 106,8768 (unitário) e Item 02 (45 Kg) - R$ 388,5689 (unitário).

VIGÊNCIA: a partir 22 de agosto de 2022, vigendo concomitantemente com o Contrato original.

Santa Fé do Sul - SP, 22 de agosto de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

ATA COMPLEMENTAR Nº 02
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022
I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Após análise preliminar as Propostas Readequadas e laudos juntados pelas licitantes vencedoras da fase competitiva do Pregão Eletrônico 12/2022, consoante ata lavrada em 16 de agosto de 2022, as licitantes **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS-LTDA-ME e GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 020708846-27,** foram convocadas para apresentação de Documentação complementar (laudos, relatórios e/ou ensaios), no prazo fixado no edital, em razão da insuficiência de informações contidas em suas propostas, não tendo sido possível aferição da qualidade dos produtos ofertados e o atendimento às exigências elencadas no Termo de Referência (Anexo I).

Decorrido o prazo estabelecido apenas as empresas **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** e **GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 020708846-27** atenderam à convocação e juntaram documentos complementares, aos quais passaremos ao exame.

II. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (Lote 02):

Em análise a documentação complementar enviada pela empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, abaixo listadas:

1) 1486 13 - CT 290 – 10;
2) CT.285 - CT.286 – AUTENTICADA;
3) RELATORIO CERTIFICAÇÃO - LAS 5090;
4) RELATORIO CERTIFICAÇAO - LAS 5120;
5) RELATORIO ENSAIO (CADEIRA DIALOGO);
6) RELATORIO ENSAIO (CADEIRA GIRATÓRIA);
7) RELATÓRIO ENSAIO CT 280 CT 281;
8) RELATORIO ENSAIO CT 480;
9) RELATORIO ENSAIO CT.276;
10) RELATORIO_ENSAIO_CT_296; e
11) 942 14 - CT 290 – 10.

Analisadas os laudos e certificados juntados, não restou comprovado o atendimento a documentação solicitada na sessão de 16/08/2022 (consoante lavrada e apensada a plataforma BII Compras), a seguir expostos: "para o **lote 2** não conseguimos identificar no catálogo qual produto ofertado refere-se ao item **CADEIRA FIXA MULTIUSO**, não estando identificados os demais. Além do mais constatamos que em relação **ao item cadeira fixa multiuso**, não foram apresentados o relatório de ensaio para determinação da massa de fosfatização, para determinação da verificação da espessura da camada, para determinação da flexibilidade por mandril cônico, para determinação da verificação da aderência da camada, para determinação do brilho da superfície, determinação da dureza ao lápis e para resistência de revestimentos orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto)".

GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 020708846-27 (Lote 07):

Em análise a documentação complementar enviada pela empresa GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 020708846-27, a licitante reencaminhou a documentação anterior (catálogo do berço estabelecido segundo o FNDE), certificados relativos ao colchão, e ainda declaração de que "*possui todos os laudos e certificados do berço cotado*", porém não restando comprovado o atendimento total à documentação solicitada na sessão de 16/08/2022 (consoante lavrada e apensada a plataforma BII Compras), a seguir exposto: "Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos – ABNT NBR 8096:1983; Ensaio para determinação da massa de fosfatização; Determinação da flexibilidade por mandril cônico; Determinação da verificação da aderência da camada, Determinação da dureza ao lápis – Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto)".

III. DO DESATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

As empresas **SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA (lote 03), V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (lote 04), MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS-LTDA-ME (lote 06)**, mantiveram-se silentes em relação a convocação, não tendo juntado quaisquer documentos complementares que viessem demonstrar o atendimento aos requisitos do termo de referência, apesar de terem sido devidamente notificadas através da plataforma, conforme disposto no edital.

Tal conduta impõe o cumprimento das disposições contidas no edital em especial a do item 10.2 que é taxativo ao determinar que a não apresentação dos documentos complementares no prazo de 05 (cinco) horas implica na inabilitação das licitantes convocadas.

Desta forma, em prestígio ao princípio da legalidade e da vinculação ao edital como norma legal que faz Lei entre as partes, as empresas acima elencadas devem ser inabilitadas, uma vez que não restou comprovada o atendimento as condições editalícias.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, feitas as análises necessárias, **DECIDO** pela classificação das empresas **REISPEL LTDA** e **WPB COMERCIO**, **SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI**, julgando-as vencedora do certamente, para os lotes 01 e 05, respectivamente, uma vez que as mesmas atenderam as disposições contidas no edital e seus anexos.

Acerca dos documentos complementares apresentados pelas empresas **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA e GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 020708846-27,** ante ao atendimento a convocação demonstrando o interesse no pleito em questão, mas ainda não tendo sido possível comprovar atendimento aos requisitos do edital, pelas razões acima expostas, **DECIDO** por conceder outra oportunidade a essas licitantes, ficando as mesmas novamente **CONVOCADAS**, para que nos termos do item 10.2 do referido edital, no prazo de 05 (cinco) horas, contados a partir das 08h00 do dia 01/09/2022, que comprovem o cumprimento dos apontamentos realizados na ata da sessão do dia 16/08/2022, juntando-se os documentos necessários, sob pena de desclassificação de sua proposta, pelo não atendimento as especificações contidas no Termo de Referência.

Por fim, conforme exposto no tópico anterior, em prestígio ao princípio da legalidade e da vinculação ao edital como norma legal que faz Lei entre as partes, **DECIDO** pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas e **INABILITAÇÃO** das empresas **SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA** e **MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS**

EDUCACIONAIS-LTDA-ME, para os lotes 03, 04 e 06, respectivamente, consoante disposição contida no item 10.2 do instrumento convocatório.

Neste caso, nos termos do item 10.3 do edital, em razão ao desatendimento às exigências do termo de referência anexo I do edital, passo ao exame da oferta subsequente de menor preço, respeitada a ordem de classificação, conforme descrito abaixo:

Lote	Posição	Razão Social	CPF/CNPJ
3	2	WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI	28.610.644/0001-10
4	2	URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA	11.786.306/0001-31
6	2	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	11.676.271/0001-38

Tendo sido realizadas as diligências cabíveis, e análise preliminar da documentação juntada na plataforma, nos termos do item 11.1 do edital, ficam as licitantes vencedoras da etapa de lances dos lotes 03, 04 e 06, **CONVOCADAS** a encaminhar a proposta readequada dos lotes que sagrou-se vencedora, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da presente notificação, juntamente com o catálogo, folder, prospecto ou documento similar que permita a confrontação das características do bem ofertado com o descritivo constante do Termo de Referência.

Outrossim, ficam **CONVOCADAS** as licitantes para a retomada da Sessão Pública, para julgamento das propostas e documentação, e fases subsequentes do certame, no dia **02 de setembro de 2022, às 16h00** (Horário Oficial de Brasília – DF) na plataforma BII Compras, sendo que a ausência do licitante no momento agendado será interpretada como desinteresse na participação das fases subsequentes.

Santa Fé do Sul, 31 de agosto de 2022.

ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE

Pregoeira

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL) E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 e 02.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022

Aos 31/08/2022, às 09:30 horas no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** nomeada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** nomeada pela Portaria nº 226, de 06 de maio de 2022, composta pelas servidoras: **DANIELE BARRETO GALO, ALINE T. B. DIAS e ANA CAROLINA S. GAVIOLI,** sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda e terceira, para proceder a abertura dos envelopes da **Concorrência Pública nº 04/22,** que à outorga de Concessão de uso parcial do espaço público localizado à Avª Paulo Nunes, s/nº, nas dependências da Cidade das Crianças, para exploração das atividades de serviços de lanchonete, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, conforme Lei autorizadora, por tempo determinado, sendo que a Vistoria (Visita Técnica) é facultativa.

O Edital da presente Concorrência Pública teve sua divulgação realizada através de publicação no sítio eletrônico dessa Municipalidade e nos jornais: Jornal de Grande Circulação no Estado (Folha de São Paulo), DOE e Diário Eletrônico do Município com edição no dia 29/07/2022.

No endereço, prazo e horário estabelecidos no Edital, a CPL deu início aos trabalhos, primeiramente nomeando a licitante participante e credenciando seu respectivo representante, de acordo com os envelopes protocolados à CPL, distintos e fechados, com a Documentação (envelope n. 1) e a Proposta Comercial (envelope n. 2), conforme exigido no edital:

1) **ANA PAULA DE LIMA HONORATO 27761051852.,** CNPJ. (MF) nº 47.563.133/0001-30, neste ato representada pela Senhora Ana Paula de Lima Honorato, RG. nº 29.182.057-8-SSP/SP.

Em ato contínuo, a CPL rubricou os envelopes recebidos, Documentação (envelope n. 1) e a Proposta Comercial (envelope n. 2). Em ato contínuo, a CPL fez a abertura dos Envelopes n. 1 relativos à "Documentação", sendo posteriormente, todas as vias, rubricadas pelos seus respectivos membros da CPL.

Em seguida, a CPL realizou consulta na Relação de Apenados, do TCESP, da empresa, sendo que não foram encontrados quaisquer registros, conforme comprova resultado da pesquisa anexa a esta.

A presidente da CPL indagou ao representante da licitante presente se havia alguma consignação ou observação a ser feita em Ata, sendo que os mesmos se abstive de consignar em ata quaisquer apontamentos.

Dando continuidade à Comissão procedeu a análise e ao julgamento da documentação de habilitação preliminar das proponentes tendo resolvido pela **HABILITAÇÃO** da empresa **ANA PAULA DE LIMA HONORATO 277610518522,** uma vez que os documentos apresentados estavam em prefeita ordem, cumprindo os requisitos do Edital.

Tendo em vista a presença da representante da empresa procedeu-se à abertura propriamente dita do envelope nº. 02, contendo a proposta comercial da proponente habilitada que estava assim especificada:

1) **ANA PAULA DE LIMA HONORATO 27761051852.,** CNPJ. (MF) nº 47.563.133/0001-30, estabelecida na Rua 05, nº 1095, centro, Santa Fé do Sul-SP, Cep nº 15.775-000, sendo o valor mensal de R$ 567,78 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), para 12 meses R$ 6.813,36 (seis mil, oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos), Global para 10 anos R$ 68.133,60 (sessenta e oito mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos), validade da proposta: 90 (noventa) dias conforme edital.

Sendo assim, a CPL resolve julgar como vencedora do presente certame a empresa: **ANA PAULA DE LIMA HONORATO 27761051852., CNPJ. (MF) nº 47.563.133/0001-30,** pois a mesma apresentou a melhor proposta para o objeto licitado.

Em ato contínuo, dado a oportunidade para a Licitante se manifestar acerca da decisão tomada por esta Comissão, esta se manifestou pela regularidade dos procedimentos e desistiu expressamente da interposição de qualquer recurso.

Diante da inexistência de recurso a Comissão Permanente de Licitação encerrou a sessão e encaminhou a presente ata, devidamente assinada, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, juntamente com os documentos que a instruem, para a homologação do certame, se for o caso.

E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, será assinada pelos membros da Comissão e demais presentes.

CPL:

DANIELE B. GALO	ALINE T. B. DIAS	ANA CAROLINA S. GAVIOLI
Presidente	Secretário	Membro

REPRESENTANTES PRESENTES:

Ana Paula de Lima Honorato

RG. nº 29.182.057-8-SSP/SP.

.....